

COMUNICADO

A Coordenadoria de Administração Geral da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do concurso público para a função de Analista p/ Assuntos Administrativos iniciado com a publicação do Edital RH 06/2023 de abertura no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 18 de fevereiro de 2023, tendo em vista o disposto no artigo 1º das Disposições Transitórias da Resolução USP 8.434/2023, que trata dos parâmetros para efetivação de políticas afirmativas para pessoas pretas, pardas e indígenas em concursos públicos.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RAPOSO TAVARES – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 225/19/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2022/37903

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CONVOCAÇÃO PARA NOVA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RAPOSO TAVARES, da cidade de SÃO PAULO, à vista das disposições dos itens 7, 7.1 e 7.2 do Capítulo IX do Edital de Abertura de Inscrições:COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

113 – Biologia (Base Nacional Comum) (Ensino Médio (BNCC/ ETIM/ MTeC/ EM com Ênfases/ Itinerários Formativos/ PD))

1. FAZ SABER AOS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS O RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF
1/329894055/28726353865
2/33228483–9/40462301850
3/167321869/12976294852
6/3672390/80399495134
8/464492154/38060153846
10/46533423–4/39507307885
12/52571260/04411282623
14/59.986.304–3/01538393689
16/684036873/11245728725
17/347912680/31670002870

2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos, ou seja, os 5 (cinco) primeiros classificados, bem como os que empataram na 5ª (quinta) classificação)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
4/ THIAGO AUGUSTO LEÃO PIRES / 29110000–4 / 34989643801 / 27,38
15/ VERIDIANA POSSATI VIEIRA DE MATOS / 35575184 / 38402164862 / 25,88
5/ NINA GARCIA DE ALMEIDA PRADO / 527208899 / 44918854869 / 8,00

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos
Temas:
temas:
tema 1 – identidade dos seres vivos: código genético.
tema 2 – biotecnologia: manipulação e bioética: processos de hereditariedade;
tema 3 – os seres vivos e suas interações: biomas.

Duração máxima da aula: 15 MINUTOS
Data: 30/03/2023
Horário: 11:00

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RAPOSO TAVARES, situada na RUA CACHOEIRA PORAQUEL Nº 326

BAIRRO: COHAB RAPOSO TAVARES – CEP: 05574–450 – CIDADE: SÃO PAULO.

ETEC DE SANTA ROSA DE VITERBO – SANTA ROSA DE VITERBO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 237/06/2023, PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2023/02571

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, PUBLICADO NO DOE DA 14/03/2023, SEÇÃO I, PÁG. 199

ONDE SE LÊ:
Data: 22/03/2023
Horário: 15h30
LEIA-SE

Data: 21/03/2023
Horário: 15h30.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

GABINETE DO VICE-REITOR

Coordenadoria de Administração Geral

COMUNICADO
A Coordenadoria de Administração Geral da Universidade de São Paulo torna público que em virtude da decisão da 13ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo estão suspensos os prazos do Edital RH 04/2023 (Procurador) até ulterior determinação.

COMUNICADO
A Coordenadoria de Administração Geral da Universidade de São Paulo torna público que em virtude da decisão da 13ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo estão suspensos os prazos do Edital RH 05/2023 (Médico Veterinário) até ulterior determinação.

COMUNICADO
A Coordenadoria de Administração Geral da Universidade de São Paulo torna público que em virtude da decisão da 13ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo estão suspensos os prazos do Edital RH 06/2023 (Analista p/ Assuntos Administrativos) até ulterior determinação.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

EDITAL CSCRH-SC/USP 010/2023
CONVOCAÇÃO

A Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo convoca o candidato ARTHUR VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA comparecer no Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos de São Carlos, sito à Avenida Trabalhador São-Carlense, 400 – Parque Arnold Schmidt, São Carlos – SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas, munido de todos os documentos para dar andamento à sua nomeação como Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, cargo nº 1235613, junto ao Departamento de Engenharia Mecânica, conforme Edital ATAc--26/2022 e Comunicado ATAc-01/2023, Abertura de Inscrições para o Concurso de Títulos e Provas e de Homologação do Relatório Final do Concurso, respectivamente.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

Edital ESCALQ/CSCRH-LQ/03/2023 – Convocação

A Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”, da Universidade de São Paulo, convoca CLAUDIO ROBERT PIERINI, a comparecer no Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos – Luiz de Queiroz, sito à Av. Pádua Dias, 11/151 (Prédio Central), no prazo de 5 dias úteis, a partir da publicação deste Edital, das 8h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, para dar andamento à sua contratação pelo Regime Autárquico, conforme Editais ESALQ/ATAC/004/2023 e ESALQ/ATAC/015/2023,

de abertura de inscrições e de homologação do relatório final, respectivamente, para a função de Professor Contratado III (Doutor), em jornada de trabalho de 12 horas semanais.

Edital ESALQ/CSCRH-LQ/04/2023 – Convocação

A Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”, da Universidade de São Paulo, convoca GABRIELA FELTRE, a comparecer no Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos – Luiz de Queiroz, sito à Av. Pádua Dias, 11/151 (Prédio Central), no prazo de 5 dias úteis, a partir da publicação deste Edital, das 8h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, para dar andamento à sua contratação pelo Regime Autárquico, conforme Editais ESALQ/ATAC/108/2022 e ESALQ/ATAC/014/2023, de abertura de inscrições e de homologação do relatório final, respectivamente, para a função de Professor Contratado III (Doutor), em jornada de trabalho de 12 horas semanais.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Faculdade de Ciências Farmacêuticas
Retificação do DOE de 22-11-2022, Poder Executivo, Seção I, página 499, referente ao edital FCF-ATAc nº 11, de 16/11/2022, publicado no D.O.E, Poder Executivo, Seção I, páginas 497 e 498, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de RDIDP (Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa), junto ao Dep. de Tecnologia Bioquímico-Farmacêutica, na área de Tecnologia de Alimentos.

Nos termos da redação dada pela Portaria GR nº 7887, de 16/02/2023, fica suprimido o item 20-A: “A comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo, ou seja, uma dose do imunizante da Janssen ou duas doses dos demais imunizantes) e da primeira dose adicional, nos termos da Portaria GR nº 7687/2021 e alterações posteriores, é requisito para o exercício do cargo”.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
Replicado por incorreções
COMUNICADO FCF/ATAc nº 002/2023, de 13/03/2023.

Referente ao Edital FCF/ATAc 011, de 16/11/2022. Aprovação das inscrições e Comissão Julgadora do Concurso de títulos e provas visando ao provimento de um cargo de Professor Doutor

A Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo, em reunião ordinária realizada no dia 10-03-2023, aprovou os pedidos dos candidatos, em ordem de inscrição: 1. Otávio Augusto Martins, 2. Talita Aline Comunian, 3. Thais Lomonaco Teodoro da Silva, 4. Patricia Felix Ávila, 5. Ana Paula da Fonseca Machado, 6. Alan Giovanini de Oliveira Sartori, 7. Lilian Caroline Kramer Biasi Pagotto, 8. Taise Tomiazio, 9. Pamela Oliveira de Souza de Azevedo, 10. Fernanda Papa Spada, 11. Marcos Edgar Herkenhoff, 12. Aline Mayrink de Miranda, 13. Fabricio Luiz Tulini, 14. Carolina Olivati, 15. Eleanee de Almeida Cezare Gomes, 16. Aline Kirie Gohara Beirigo e 17. Antonio Diogo Silva Vieira, para o concurso de títulos e provas visando ao provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº 1097814, na área de conhecimento “Tecnologia de Alimentos”, junto ao Departamento de Tecnologia Bioquímico-Farmacêutica (FBT), conforme o Edital FCF/ATAc nº 11, de 16/11/2022 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 18/11/2022. Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros para composição da Comissão Julgadora: Docentes pertencentes ao FBT/FCF/USP eleitos nesta ordem: Prof. Tit. Leoberto Costa Tavares - FBT/FCF/USP (1º Presidente), Prof. Assoc. Suzana Caetano da Silva Lannes - FBT/FCF/USP (2º Presidente), Prof. Dr. Marco Antonio Stephano - FBT/FCF/USP e Prof. Assoc. Mauri Sergio Alves Palma - FBT/FCF/USP; Docentes externos ao FBT/FCF/USP eleitos nesta ordem: Prof. Assoc. Thomas Prates Ong - FBA/FCF/USP, Prof. Tit. João Roberto Oliveira do Nascimento - FBA/FCF/USP, Prof. Tit. Sênior Jorge Mancini Filho - FBA/FCF/USP, Prof. Assoc. Felipe Rebelo Lourenço - FBF/FCF/USP, Prof. Tit. Silvío Silvério da Silva - EEL/USP, Prof. Assoc. Gabriel Padilla Maldonado - ICB/USP, Prof. Tit. Mário Hirokyu Hirata - FBC/FCF/USP, Prof. Tit. Koiti Araki - IQ/USP, Prof. Tit. Denise Freitas Siqueira Petri - IQ/USP, Prof. Assoc. Elizabeth Aparecida Ferraz da Silva Torres - FSP/USP, Prof. Assoc. Jorge Andrei Wilhelms Gut - EP/USP, Prof. Tit. Terezinha de Jesus Andreoli Pinto - FBF/FCF/USP, Prof. Tit. Emer Suavinho Ferro - ICB/USP, Prof. Assoc. Caroline Joy Steel - FEA/UNICAMP, Prof. Tit. Gláucia Mendes Souza - IQ/USP, Prof. Tit. Henrique Eisi Toma - IQ/USP, Prof. Assoc. André Rolim Baby - FBF/FCF/USP, Prof. Dr. Adriano Rodrigues Azzoni - EP/USP, Prof. Tit. Adriane Maria Ferreira Milagres - EEL/USP e Pesquisador Dr. Aírton Vialta – FUNDEPAG.

Faculdade de Ciências Farmacêuticas
Retificação do DOE de 22-11-2022, Poder Executivo, Seção I, página 499, referente ao edital FCF-ATAc nº 10, de 26/09/2022 publicado no DOE em 28-09-2022, Poder Executivo, Seção I, páginas 371 e 372, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de RDIDP (Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa), junto ao Dep. de Análises Clínicas e Toxicológicas, na área de Fisiopatologia e diagnóstico laboratorial das doenças infecciosas.

Nos termos da redação dada pela Portaria GR nº 7887, de 16/02/2023, fica suprimido o item 20-A: “A comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo, ou seja, uma dose do imunizante da Janssen ou duas doses dos demais imunizantes) e da primeira dose adicional, nos termos da Portaria GR nº 7687/2021 e alterações posteriores, é requisito para o exercício do cargo”.

Faculdade de Ciências Farmacêuticas
Retificação do DOE de 23/11/2022, referente ao Edital FCF-ATAc nº 12, de 18/11/2022, publicado no DOE, em 23/11/2022, Poder Executivo, Seção I, página 318, de abertura de inscrições ao concurso para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular de caráter supradepartamental da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo (FCF/USP).

Face à Portaria GR nº 7887, de 16/02/2023, o Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Prof. Dr. Humberto Gomes Ferraz, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o edital FCF-ATAc nº 12, de 23/11/2022, no seguinte termo: Fica suprimido o item 17.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
Retificação do DOE de 12-01-2023, referente ao edital FCF-ATAc nº 001, de 11/01/2023 publicado no DOE, Poder Executivo, Seção I, páginas 162 e 163, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de RDIDP (Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa), junto ao Departamento de Alimentos e Nutrição Experimental, classificação (CEPID), com base na área de Microbiologia de Alimentos.

Face à Portaria GR nº 7887, de 16/02/2023, o Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Prof. Dr. Humberto Gomes Ferraz, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o edital FCF-ATAc nº 001, de 11/01/2023, no seguinte termo: Fica suprimido o item 21.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.
Edital FFLCH/FLG nº 015/2023

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR (EM 2 FASES) NO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA, ÁREA DE PEDOLOGIA DA FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 16 de fevereiro de 2023, estarão abertas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início às 08 horas (horário de Brasília) do dia 16/03/2023 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 14/04/2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor (em duas fases, caráter eliminatório), referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº 1237551, com o salário de R\$ 13.357,25 (março/2022), junto ao Departamento de Geografia, na área de Pedologia. nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. História da pedologia.
2. As várias abordagens conceituais de solos e Pedologia. Pedologia e Geografia.
3. Os constituintes dos solos: sólidos (minerais e orgânicos), líquidos e gasosos. Argila e húmus.
4. Morfologia dos solos. Análise estrutural da cobertura pedológica.
5. Pedobiologia. Funcionamento biodinâmico do solo. Papel dos seres vivos na organização e dinâmica do solo.
6. Fundamentos de gênese dos solos: fatores de formação e processos pedogenéticos.
7. Distribuição de solos em diferentes escalas: da zonabilidade dos processos pedogenéticos aos mecanismos particularizados das vertentes ou sistemas de transformação. Pedogênese e morfogênese.
8. Procedimentos para o estudo e pesquisa de solos em diferentes escalas de abordagem.
9. Aplicações científicas e utilitárias do estudo de solos. Classificação de solos.
10. Uso, manejo e conservação do solo. Impacto da agricultura no solo. Poluição do solo.
11. A educação em solos e suas formas de divulgação e popularização.
12. Ensino de Solos para a Educação Básica.

O concurso será regido pelo princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto nos artigos 77 a 79 do Estatuto da USP, nos artigos 132 a 148 do Regimento Geral da USP e nos artigos 55 a 58 do Regimento da FFLCH, estabelecido pela Resolução nº. 4091, de 24 de junho de 1994 e, em conformidade com as orientações contidas no parecer CJ 1319/08 de 02/06/2008.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Letras e Ciências Humanas, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
II - prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
IV - - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados da exigência referida no inciso III, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10º - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11º - No ato da inscrição, o candidato estrangeiro poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do parágrafo 8º do artigo 135 do Regimento Geral da USP. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

§ 12º - Tratando-se de candidatos com necessidades especiais, este deverá apresentar requerimento, bem como apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da(s) deficiência(s), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, no Serviço de Apoio Acadêmico da FFLCH, durante o período das inscrições, para que sejam providenciadas as condições necessárias à sua participação na realização de todas as etapas do concurso.

§ 13º - O tempo para a realização das provas a que serão submetidos os candidatos com necessidades especiais, conforme disposição do art. 2º, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 683/92, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 932/02, poderá ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade decorrente de suas necessidades especiais.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 1
2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 3
II) prova didática - peso 1

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 16 de fevereiro de 2023, estarão abertas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início às 08 horas (horário de Brasília) do dia 16/03/2023 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 14/04/2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor (em duas fases, caráter eliminatório), referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº 1237551, com o salário de R\$ 13.357,25 (março/2022), junto ao Departamento de Geografia, na área de Pedologia. nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. História da pedologia.
2. As várias abordagens conceituais de solos e Pedologia. Pedologia e Geografia.
3. Os constituintes dos solos: sólidos (minerais e orgânicos), líquidos e gasosos. Argila e húmus.
4. Morfologia dos solos. Análise estrutural da cobertura pedológica.
5. Pedobiologia. Funcionamento biodinâmico do solo. Papel dos seres vivos na organização e dinâmica do solo.
6. Fundamentos de gênese dos solos: fatores de formação e processos pedogenéticos.
7. Distribuição de solos em diferentes escalas: da zonabilidade dos processos pedogenéticos aos mecanismos particularizados das vertentes ou sistemas de transformação. Pedogênese e morfogênese.
8. Procedimentos para o estudo e pesquisa de solos em diferentes escalas de abordagem.
9. Aplicações científicas e utilitárias do estudo de solos. Classificação de solos.
10. Uso, manejo e conservação do solo. Impacto da agricultura no solo. Poluição do solo.
11. A educação em solos e suas formas de divulgação e popularização.
12. Ensino de Solos para a Educação Básica.

O concurso será regido pelo princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto nos artigos 77 a 79 do Estatuto da USP, nos artigos 132 a 148 do Regimento Geral da USP e nos artigos 55 a 58 do Regimento da FFLCH, estabelecido pela Resolução nº. 4091, de 24 de junho de 1994 e, em conformidade com as orientações contidas no parecer CJ 1319/08 de 02/06/2008.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Letras e Ciências Humanas, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
II - prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
IV - - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados da exigência referida no inciso III, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10º - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11º - No ato da inscrição, o candidato estrangeiro poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do parágrafo 8º do artigo 135 do Regimento Geral da USP. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

§ 12º - Tratando-se de candidatos com necessidades especiais, este deverá apresentar requerimento, bem como apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da(s) deficiência(s), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, no Serviço de Apoio Acadêmico da FFLCH, durante o período das inscrições, para que sejam providenciadas as condições necessárias à sua participação na realização de todas as etapas do concurso.

§ 13º - O tempo para a realização das provas a que serão submetidos os candidatos com necessidades especiais, conforme disposição do art. 2º, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 683/92, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 932/02, poderá ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade decorrente de suas necessidades especiais.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 1
2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 3
II) prova didática - peso 1

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - O peso para cada prova foi estabelecido pelo artigo 57 do Regimento da FFLCH, conforme § 1º do artigo 140 do Regimento Geral da USP.

§ 4º - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção “Concursos”, Subseção Universidade de São Paulo.

I – Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório
4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

EDITAL RH nº 06/2023
ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

A Coordenadoria de Administração Geral da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que estarão abertas, no período **das 12h00 (meio-dia) de 31/03/2023 às 12h00 (meio-dia) de 14/04/2023**, as inscrições para o concurso público para preenchimento de vagas do grupo Superior 1 A, criadas pela Lei Complementar Estadual nº 1.074/2008, e outras que forem surgindo durante a validade deste, na função de **Analista para Assuntos Administrativos**, a ser exercida em quaisquer das Unidades de Ensino ou Órgãos de Administração da Universidade de São Paulo, na capital ou no interior, de acordo com a distribuição abaixo, observados a Lei Complementar Estadual nº 683/1992 e o Decreto Estadual nº 59.591/2013 :

- 02 (duas) vagas para o *campus* de Bauru;
- 02 (duas) vagas para o *campus* de Lorena;
- 03 (três) vagas para o *campus* de Piracicaba;
- 02 (duas) vagas para o *campus* de Pirassununga;
- 07 (sete) vagas para o *campus* de Ribeirão Preto, sendo 06 (seis) vagas para a lista geral (ampla concorrência) e 01 (uma) vagas para a lista especial (pessoas com deficiência);
- 06 (seis) vagas para o *campus* de São Carlos, sendo 05 (cinco) vagas para a lista geral (ampla concorrência) e 01 (uma) vagas para a lista especial (pessoas com deficiência);
- 41 (quarenta e uma) vagas para o *campus* de São Paulo, sendo 39 (trinta e nove) vagas para a lista geral (ampla concorrência) e 02 (duas) vagas para a lista especial (pessoas com deficiência).

1. A função será preenchida sob o Regime da CLT em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
2. O horário de trabalho será estabelecido pelo Dirigente da Unidade de Ensino ou do Órgão de Administração da USP em que o selecionado for lotado, podendo ser diurno, noturno, misto, sob regime de plantão ou em escala de revezamento, possibilitada, ainda, a futura implantação de regime de trabalho híbrido (presencial e remoto), conforme regulamentação que vier a ser baixada.
3. Superado o período de experiência de 90 (noventa) dias, o contrato de trabalho passará a vigor por tempo indeterminado (parágrafo único do artigo 445 da CLT).
4. O salário inicial para o mês de fevereiro é de R\$ 9.257,99 (nove mil duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos), o que corresponde ao do Superior 1 A da carreira dos servidores técnico-administrativos, e benefícios.

5. São atribuições da função de Analista para Assuntos Administrativos:-

Realizar levantamento de informações, dados e legislações pertinentes, estudos e análises específicos das áreas de atuação, para aumentar a eficácia organizacional, dentro dos limites legais, regulamentos e das políticas internas da Universidade.

Elaborar e revisar textos técnicos, oficiais etc.

Manter fluxo de informações com outras áreas relacionadas a sua, para assegurar o cumprimento normal das rotinas de trabalho dentro dos dispositivos legais e normas internas.

Elaborar e emitir boletins, relatórios e pareceres sobre assuntos diversos das áreas de atuação.

Desenvolver trabalhos de auditoria dos procedimentos executados, verificando o cumprimento dos moldes legais e normas internas.

Conhecer e estar atualizado quanto à legislação pertinente a sua área de atuação.

Orientar o trabalho de servidores técnicos administrativos na sua área de atuação, podendo gerenciar equipes de trabalho nas diversas atividades das áreas de atuação.

Planejar, organizar e desenvolver sistemas, procedimentos e métodos administrativos, orientando sua aplicação e avaliando seus resultados.

Possuir domínio das técnicas e instrumentos da administração, podendo participar de decisões da Administração.

Apoiar a instituição em suas atividades de pesquisa e projetos de extensão universitária, sendo vedadas as atividades didáticas.

Prestar atendimento ao público, de acordo com as atividades das áreas de atuação.

Responder pelos controles das atividades das áreas de atuação.

Organizar e participar da elaboração e aplicação de cursos e palestras, conferências, simpósios e outros.

Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.

Representar a organização em negociações e eventos perante instituições, fornecedores, clientes externos e parceiros, quando indicado.

Gerenciar projetos nas áreas de atuação.

Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento.

Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

5.1 Além das atividades descritas no item 5, também são atribuições do Analista para Assuntos Administrativos aquelas descritas no Plano de Classificação de Funções – P.C.F. da Universidade de São Paulo, e alterações posteriores, e especificadas em outras normas vigentes ou que venham a ser baixadas relacionadas à atuação do profissional.

6. Dos pré-requisitos para contratação:

6.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) no concurso público somente será contratado(a) se, na data da admissão, atender às seguintes condições:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou ser cidadão português em gozo das prerrogativas previstas no § 1º do artigo 12 da Constituição Federal de 1988, nos termos do Decreto nº 70.436/1972, do Decreto nº 3.297/2001 e das normativas do Ministério da Justiça;
- Possuir 18 (dezoito) anos completos;
- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital, conforme declaração prestada no Formulário Eletrônico de Inscrição, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação pessoal completa exigida no item 17.2, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação do Edital de Convocação para Contratação na Imprensa Oficial, sob pena de ser considerado(a) desistente e, conseqüentemente, excluído(a) do concurso público;
- Possuir graduação completa em curso de nível superior, com carga horária mínima fixada pelo MEC;
- Possuir conhecimento em Informática;
- Possuir conhecimento intermediário em língua estrangeira;
- Não possuir deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;_____

- Estar em gozo de boa saúde física e mental;
- Possuir imunização completa contra COVID-19, incluindo ao menos uma dose de reforço, ou atestado médico que comprove a contra-indicação à referida imunização, o qual será submetido à análise da Superintendência de Saúde (SAU), ou ainda conforme diretrizes e protocolos da Reitoria da Universidade de São Paulo vigentes na ocasião da contratação;
- Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
- Não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e no inciso XVIII do artigo 115 da Constituição do Estado de São Paulo;
- Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.

7. Das Inscrições

7.1. As inscrições deverão ser realizadas das 12h00 (meio-dia) do dia **31/03/2023** às 12h00 (meio-dia) do dia **14/04/2023**, no site da FUVEST (www.fuvest.br).

7.1.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais).

7.2. Os candidatos deverão utilizar seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e um endereço eletrônico válido (e-mail) para se cadastrarem no site da FUVEST, caso não o tenham feito anteriormente. A FUVEST utilizará exclusivamente o e-mail cadastrado para enviar aos candidatos informações relativas ao exame. O(a) candidato(a) é responsável pelo preenchimento correto e completo de seus dados cadastrais, assim como por verificar se a inscrição foi concluída com sucesso.

7.2.1. Para o cadastro inicial da inscrição, é necessário anexar uma foto, cuja imagem deve ter fundo sem detalhes, destacando o rosto do(a) candidato(a), e sem acessórios, recomendando-se que seja uma foto nítida e atualizada. Essa imagem poderá ser comparada com as fotos coletadas no dia da prova, para reconhecimento facial.

7.3. Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no concurso público, será gerado boleto para pagamento da taxa de inscrição, com data de vencimento para 17/04/2023.

7.3.1. O não pagamento da taxa de inscrição até a data do vencimento do boleto gerará o cancelamento da inscrição.

7.4. Não haverá devolução da taxa de inscrição, ainda que tenha sido paga em duplicidade.

7.5. O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, consultar a situação da inscrição no site da FUVEST para assegurar que não houve nenhum problema com o recebimento da taxa devida. A confirmação da inscrição estará disponível para consulta na “Área do candidato”, a partir de três dias úteis após a efetivação do pagamento da taxa.

7.6. Após o término do período de inscrição, não será possível qualquer alteração nos dados indicados no formulário eletrônico.

7.7. É responsabilidade do(a) candidato(a) certificar-se de que sua inscrição está de acordo com suas opções. Os dados completos da inscrição estarão disponíveis na “Área do candidato”, de acesso restrito ao(a) próprio(a) candidato(a).

7.7.1. O(a) candidato(a) deverá indicar os *campi* em que pretende desempenhar suas funções, em ordem de preferência, podendo deixar em branco a partir da segunda opção, se assim desejar.

7.7.2. Caso candidatos melhor posicionados para a convocação não tenham escolhido o *campus* da vaga específica, será convocado(a) o(a) candidato(a) subsequente até que se encontre aquele(a) que tenha optado

pelo referido *campus*, sem prejuízo da manutenção dos candidatos anteriores no cadastro de reserva do *campus* pelo qual tenham optado.

7.8. O(a) candidato(a) responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas na inscrição, sob as penas da lei.

7.9. As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição preenchido via Internet devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que fica ciente de que qualquer falsa alegação, omissão ou erro implicará sua exclusão do processo seletivo, a qualquer momento, e sujeição às penas da lei.

7.10. O(a) candidato(a) poderá optar pela utilização do nome social. Nos termos do Decreto Estadual nº 55.588/2010, nome social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida. O nome social constará na capa das provas, listas de aprovados/convocados e demais materiais públicos correlacionados com a aplicação e a divulgação dos resultados do processo seletivo.

7.11. Não serão aceitas inscrições cujo pagamento ocorra por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, TED, TED eletrônico, Pix, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou extemporânea, ou por qualquer outra via que não a especificada no item 7.3. deste edital.

7.12. Não serão aceitas as inscrições cujos pagamentos da taxa forem efetuados após o vencimento do boleto, não sendo devido aos candidatos qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.

7.13. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontrar o(a) candidato(a), o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

7.14. A Universidade de São Paulo e a FUVEST não se responsabilizam por inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.15. Após o encerramento das inscrições, será publicado no dia 27/04/2023, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, o Aviso de Inscrição, informando que a relação dos nomes dos candidatos cujas inscrições tiverem sido efetivadas encontra-se disponível no endereço eletrônico www.fuvest.br (Área do candidato).

7.16. Havendo inscrição de pessoa com deficiência, a relação dos nomes dos candidatos cujas inscrições tiverem sido efetivadas será divulgada separadamente no mesmo dia e local constantes no item 7.15.

7.17. Caso seja detectado algum problema em sua inscrição via Internet, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato através do canal FALE CONOSCO da FUVEST, endereço https://app.fuvest.br/faleconosco_contato para verificar o ocorrido. A FUVEST não realiza atendimentos telefônico ou presencial.

7.18. Se houver deferimento de pedido de regularização de inscrição apresentados na forma estabelecida no item 7.17, novo comunicado de confirmação de inscrição com o nome de todos os candidatos que tiveram sua inscrição efetivada será disponibilizado no site indicado no item 7.15.

7.19. O descumprimento das instruções para a inscrição, via Internet, implicará sua não efetivação.

8. Requerimento de isenção e redução de taxa de inscrição

8.1. Os interessados deverão acessar o site da FUVEST, preencher o formulário *on-line* e enviar, de forma eletrônica, os documentos pessoais e comprovantes de sua situação socioeconômica, conforme o caso. O período para solicitação será das 12h00 (meio-dia) de **28/02/2023** até as 12h00 (meio-dia) de **03/03/2023**.

8.2. A isenção de taxa de inscrição é prevista para candidatos doadores de sangue, nos termos da Lei nº 12.147, de 12 de dezembro de 2005;

8.2.1. Para ter direito à isenção, o(a) doador(a) terá que comprovar pelo menos 3 (três) doações de sangue,

realizadas em órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, no período de 12 (doze) meses (entre **28/02/2022** e **27/02/2023**).

8.3. A redução de 50% (cinquenta por cento) do valor estipulado neste Edital, nos termos da Lei nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, destina-se aos candidatos que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

- a) sejam estudantes regularmente matriculados, nos termos da Lei nº 12.782/2007; e
- b) recebam remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos (R\$ 2.604,00), ou estejam desempregados.

8.4. Para comprovação da condição de estudante, o(a) candidato(a) poderá apresentar certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada e/ou carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedidos por instituição de ensino público ou privado ou por entidade de representação estudantil.

8.5. Para efeito de comprovação dos rendimentos, o(a) candidato(a) deverá fornecer comprovante da renda bruta individual (no caso de ser responsável pelo próprio sustento e residir sozinho(a)) ou comprovante de renda bruta familiar declarada (rendimento de todos os membros da família – pai, mãe, irmãos ou outros membros com os quais resida), referentes aos meses de dezembro de 2022 ou janeiro de 2023, sendo aceitos como comprovante um dos documentos abaixo:

- a) comprovante de pagamento, como holerite ou contracheque, recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do empregador, ou;
- b) declaração assinada pelo responsável pela renda, para os autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações – nome, atividade que desenvolve, local onde a executa, telefone, há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais, ou;
- c) recibo de comissões, aluguéis, pró-labores e outros documentos de natureza similar, ou;
- d) extrato de rendimentos, fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada; na falta desses, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício, ou;
- e) comprovante de inscrição atualizado no Cadastro Único do Governo Federal, ou;
- f) declaração original da pessoa que concede ajuda financeira ao interessado, pagamento de despesas com escola ou de outras despesas, contendo as seguintes informações – nome, endereço, telefone, valor concedido e finalidade, ou;
- g) comprovante do valor da pensão alimentícia; na ausência deste, o(a) candidato(a) deverá apresentar extrato bancário ou declaração de quem a concede, especificando o valor.

8.5.1. Para comprovação de renda bruta familiar, o(a) candidato(a) também deverá apresentar documentos pessoais (cadastro de pessoa física – CPF e documento de identidade com foto expedido por órgão oficial) de cada membro que depende da renda declarada.

8.6. Serão considerados desempregados aqueles que, já tendo trabalhado, encontrarem-se sem emprego há, no máximo, 12 meses da data da solicitação. Portanto, não são considerados desempregados aqueles que nunca trabalharam ou que se encontrem sem trabalhar há mais de doze meses. Para comprovação, serão aceitos:

- a) recibos de Seguro-Desemprego e do FGTS, ou;
- b) cópia dos documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário; no caso de cópia do contrato em carteira de trabalho, anexar, ainda, as cópias das páginas de identificação pessoal do trabalhador e do contrato de trabalho, ou;
- c) declaração, assinada pelo responsável pela renda, contendo as seguintes informações – nº do documento

de identidade, qual a última atividade, local em que a executava, renda mensal obtida, por quanto tempo exerceu tal atividade e data do desligamento.

8.7. Após a análise dos pedidos de isenção e/ou redução do valor da taxa de inscrição, será publicada a relação dos pedidos deferidos e indeferidos no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br), além de disponibilizar a informação na “Área do candidato” no site da FUVEST (www.fuvest.br).

8.8. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção ou de redução do valor da taxa de inscrição deferidos deverão realizar sua inscrição dentro do período e do horário das inscrições estabelecido no item 7.1.

8.9. No caso de a solicitação ser indeferida, o(a) candidato(a) deverá proceder a sua inscrição com o pagamento do valor da taxa integral, dentro do período e horário das inscrições estabelecido no item 7.1.

9. Candidatos com necessidades de condições especiais e lactantes

9.1. A inscrição de candidato(a) com condições que exijam recursos específicos para a realização da prova deverá cumprir, no período de inscrição, os seguintes requisitos:

9.1.1. Informar suas condições médicas específicas e os recursos necessários no site da FUVEST.

9.1.2. Anexar, em formato digital, de acordo com as instruções, o Formulário de Documentação Comprobatória de Condições Médicas Específicas, que deverá, obrigatoriamente:

a) ter sido emitida após 01/01/2022;

b) informar a condição clínica do(a) candidato(a);

c) indicar o Código Internacional de Doenças (CID) e, quando necessária, a Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF);

d) informar os recursos específicos necessários para a realização da prova;

e) ser escrito em português e com letra legível;

f) conter a assinatura e o carimbo do médico, com o respectivo CRM.

9.1.3. Aguardar a análise da documentação pela equipe de especialistas da FUVEST.

9.2. A candidata lactante deverá solicitar e comprovar, no ato da inscrição, a necessidade de amamentar durante a prova.

9.2.1. A candidata lactante deverá, no início da prova, reportar ao fiscal de sala a presença do acompanhante e do bebê no mesmo local em que a prova estará sendo realizada.

9.2.2. O acompanhante da candidata lactante está sujeito às mesmas restrições da candidata, ou seja, não poderá se comunicar com a candidata, exceto no momento da amamentação, não poderá portar celular, relógio, qualquer outro equipamento eletrônico e objetos estranhos à prova.

9.3. Não serão admitidos documentos comprobatórios das condições específicas após o encerramento da inscrição no exame.

9.4. Após o período de inscrição, serão indeferidos automaticamente todos os pedidos dos candidatos que não tiverem enviado eletronicamente os documentos comprobatórios. O(a) candidato(a) que não anexar os documentos comprobatórios ou que tiver sua solicitação de condições específicas indeferida deverá realizar a prova nas mesmas condições dos demais candidatos.

10. Dos candidatos com deficiência

10.1. Em atendimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, será reservado aos candidatos com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes em cada *campus*, o que, no presente concurso, equivalerá à reserva inicial de 4 (quatro) vagas, ou que vierem a surgir no prazo de

validade do presente concurso público, observados os critérios de arredondamento previstos na Lei Complementar Estadual nº 683/1992 e no Decreto Estadual nº 59.591/2013.

10.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015 e no artigo 1º da Lei nº 14.126/2021, regulamentado pelo Decreto nº 10.654/2021, e nas Leis estaduais nºs 16.769 e 16.779, ambas de 2018.

10.3. Para gozar dos benefícios da reserva legal, no período de inscrição de **31/03/2023 a 14/04/2023**, deve o(a) candidato(a) com deficiência(s) declará-la(s) por escrito, juntando, na “Área do candidato” do site da FUVEST, laudo médico recente que ateste a espécie e o grau ou nível da(s) deficiência(s), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

10.4. O(a) candidato(a) com deficiência(s), resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Estadual nº 59.591/2013, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida e ao horário e ao local de aplicação das provas.

10.5. O(a) candidato(a) com deficiência(s) que, dentro do período de inscrição, não atender ao disposto no item 10.3. será considerado(a) pessoa sem deficiência e participará do concurso público sem direito à reserva legal.

10.6. A publicação do resultado do presente concurso público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda, somente a pontuação desses últimos.

10.7. Não havendo candidatos com deficiência inscritos, aprovados e classificados ou cuja(s) deficiência(s) tenha(m) sido avaliada(s) incompatível(is) com as atribuições da função, as vagas a eles reservadas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória da lista definitiva.

10.8. De acordo com a Lei Complementar Estadual nº 683/1992, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação das listas de classificação, os candidatos com deficiência aprovados deverão submeter-se à perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo ou emprego.

10.9. A perícia será realizada por especialista na área de deficiência de cada candidato(a), devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias contados do respectivo exame.

10.10. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á, no prazo de 05 (cinco) dias, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

10.11. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 05 (cinco) dias contados da realização do exame.

11. Das Provas

11.1. O concurso público constará de duas fases:

a) 1ª fase - Prova objetiva (eliminatória e classificatória), com 70 (setenta) questões de múltipla escolha, nas seguintes áreas específicas ou multidisciplinares, conforme segue:

Áreas que corresponderão ao **mínimo de 25 e ao máximo de 30% da prova:**

- Conhecimentos Jurídicos e normativas da USP;
- Conhecimentos Específicos em Gestão.

Áreas que corresponderão ao **mínimo de 20 e ao máximo de 25% da prova:**

- Conhecimentos em Linguagens.

Áreas que corresponderão ao **mínimo de 8 e ao máximo de 12% da prova:**

- Conhecimentos em Matemática;
- Conhecimentos Gerais e Atualidades.

b) 2ª fase - Prova discursiva (eliminatória e classificatória), compreendendo a elaboração de 01 (uma) dissertação que procure dar resposta a uma situação concreta e hipotética proposta pela Banca Examinadora.

11.1.1. Na prova objetiva, serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos, independente da posição em que estiverem classificados, observados, ainda, os critérios do item 11.3 do presente Edital.

11.2 As provas objetiva e discursiva versarão sobre os programas constantes do Anexo II deste edital.

11.3 As 70 (setenta) questões da Prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, serão compostas da raiz da questão, com 05 (cinco) alternativas de resposta, das quais apenas 01 (uma) é correta, e serão convertidas para uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Os candidatos serão classificados em razão da quantidade de pontos obtidos e serão eliminados todos os candidatos que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a seis vezes o número de vagas previstas, desde que tenham obtido nota acima de 05 (cinco) pontos.

11.4. No mesmo dia da prova objetiva, será aplicada a prova discursiva, também de caráter classificatório e eliminatório. Somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos não eliminados conforme item 11.3. Na prova discursiva, serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos.

11.5. Os candidatos não eliminados serão classificados a partir da média ponderada das notas obtidas nas provas objetiva (Peso 2) e discursiva (Peso 1).

12. Da Prestação das Provas

12.1. As provas objetiva e discursiva serão realizadas no mesmo dia nas cidades de Bauru, Lorena, Piracicaba, Pirassununga, Ribeirão Preto, Santos, São Carlos e São Paulo, concomitantemente, sendo que os candidatos deverão comparecer ao local da prova publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site da FUVEST (www.fuvest.br).

12.1.1. As provas objetiva e discursiva terão duração de 05 (cinco) horas, das 13h00 às 18h00 do dia 07/05/2023.

12.1.2. Não haverá tempo adicional para a transcrição do gabarito na folha de respostas, nem do rascunho para as folhas de resposta da prova discursiva.

12.2. O gabarito das questões de múltipla escolha e o enunciado da prova discursiva serão divulgados no dia 07/05/2023 até as 21h, exclusivamente através do site www.fuvest.br.

12.3. Caso o gabarito sofra alteração devido ao provimento de recurso, os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

12.4. A convocação para a prova será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo ainda os candidatos serem convocados para as etapas do concurso público através da Internet pelo site: www.fuvest.br.

12.5. O(a) candidato(a) deverá comparecer aos locais designados, com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido(a) de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento de identificação com foto. Será aceita a apresentação, na porta da sala, de documento digital em aparelho celular, que deverá ser desligado assim que o(a) candidato(a) entrar na sala.

12.5.1. Será terminantemente proibido utilizar relógio individual de qualquer tipo; equipamento eletrônico, como calculadora, telefone celular, computador, tablet, reproduzidor de áudio, máquina fotográfica, filmadora, equipamento eletrônico do tipo vestível (como smartwatch, óculos eletrônicos, ponto eletrônico) etc.; material impresso ou para anotações; corretivo de qualquer material ou espécie; caneta hidrográfica ou outras, diferentes de caneta esferográfica; caneta marca-texto; compasso; lápis com tabuada; gorro, boné,

chapéu ou similares, óculos de sol; protetor auricular, fone de ouvido ou similares; quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova.

12.5.2. É necessário levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de corpo transparente. É permitido o uso de lápis (ou lapiseira) e borracha, para rascunho, além de apontador e régua transparente.

12.6. A realização das provas só será permitida ao(à) candidato(a) que se apresentar na data, no local e no horário constante do presente Edital e dos Editais de Convocação para Prova.

12.7. Não será admitido o ingresso, na escola, do(a) candidato(a) que se apresentar após o horário da prova determinado no presente Edital e/ou nos Editais de Convocação para Prova.

12.8. O início das provas objetiva e discursiva será declarado pelo Fiscal do Concurso Público presente em cada sala de prova, respeitada a duração estabelecida no item 12.1.1.

12.9. Ao término da prova objetiva e discursiva, os dois últimos candidatos deverão sair da sala no mesmo momento. Em hipótese alguma poderá um único candidato permanecer sozinho em sala de prova com o Fiscal do Concurso Público.

12.10. As provas serão realizadas nas cidades indicadas no item 12.1 do presente Edital e a FUVEST indicará os locais da aplicação da prova, nos quais serão cumpridas todas as normas de segurança de saúde e distanciamento, determinadas pelas autoridades públicas sanitárias, vigentes à época da aplicação.

12.11. Não será permitido ao(à) candidato(a) portar qualquer tipo de relógio ou outro dispositivo de controle de tempo. Durante a realização da prova, caberá ao(à) candidato(a) controlar o tempo disponível, com base apenas nas informações de tempo fornecidas pela organização da prova.

12.12. Poderá ser utilizado detector de metais para ingresso nas salas de provas, com o objetivo de garantir a segurança dos candidatos e lisura do exame.

12.13. A FUVEST poderá efetuar filmagem nas salas de provas, como recurso adicional para evitar fraudes. As imagens serão preservadas na forma da lei.

12.14. O participante não poderá, sob pena de eliminação, ausentar-se da sala de prova com o material de aplicação do exame.

12.15. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em decorrência de afastamento de candidato da sala de prova, por nenhum motivo.

12.16. Além das demais hipóteses previstas neste Edital, também **será excluído do concurso público** o(a) candidato(a) que, na prova:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido no presente Edital e/ou nos Editais de Convocação para a realização da prova, não se admitindo qualquer tolerância;
 - b) não comparecer à prova objetiva ou dissertativa, seja qual for o motivo;
 - c) desistir no decorrer da prova;
 - d) não apresentar documento com foto que bem o identifique;
 - e) ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal;
 - f) ausentar-se do local de prova antes de decorridas 2 (duas) horas do seu início;
 - g) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos;
 - h) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (agendas eletrônicas, telefones celulares, relógios digitais, *paggers*, *laptop* e outros equipamentos similares);
 - i) efetuar, no caderno de prova e fora do espaço de assinatura constante da capa, de modo a possibilitar sua identificação, qualquer sinal, marca, rubrica ou anotação ou, ainda, escrever mensagem ou qualquer tipo de protesto;
 - j) não devolver integralmente o material recebido;
 - k) não respeitar as instruções de fiscais ou de coordenadores de escola;
-

l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

12.17. Se o(a) candidato(a) estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá, antes do início das provas:

a) desligá-lo;

b) retirar sua bateria (se possível);

c) acondicioná-lo em embalagem específica, que será fornecida pela FUVEST; lacrar essa embalagem e mantê-la embaixo da carteira e lacrada até a sua saída definitiva da sala de aplicação das provas;

d) colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, protetor auricular, relógio digital, calculadoras e outros objetos estranhos à prova), os quais deverão permanecer dentro da embalagem lacrada durante todo o período de permanência do(a) candidato(a) no local de provas.

12.18. O(a) candidato(a) que necessitar utilizar boné, gorro, chapéu, protetor auricular e/ou óculos de sol durante a realização das provas, deverá apresentar a justificativa médica no ato de inscrição ou via Fale Conosco, previamente à data do concurso, devendo receber autorização explícita da FUVEST, após análise. O(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação. Constatada qualquer irregularidade, o(a) candidato(a) poderá ser excluído deste Concurso Público.

12.19. Os demais pertences pessoais dos candidatos (tais como: bolsas, sacolas etc.), bem como os mencionados no item 12.17, que não couberem na embalagem, deverão ser acomodados no chão, embaixo da carteira ou da mesa do(a) respectivo(a) candidato(a), onde deverão permanecer até o término das provas.

13. Do julgamento das Provas

13.1. As provas objetiva e discursiva serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

13.2. Na prova objetiva, não serão computadas as questões objetivas não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

13.3. Na prova discursiva, não serão computadas as questões respondidas com letra ilegível.

13.4. Na avaliação da prova discursiva, serão considerados o acerto das soluções apresentadas, o grau de conhecimento do tema, a fluência e a coerência da exposição e a correção gramatical, bem como a precisão da linguagem técnica.

14. Da classificação

14.1. Os candidatos serão inicialmente classificados em razão da quantidade de pontos obtidos na prova objetiva e serão eliminados todos os candidatos que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição corresponde a seis vezes o número de vagas previstas, desde que tenham obtido nota acima de 05 (cinco) pontos.

14.1.1. A questão da prova discursiva dos candidatos não eliminados será corrigida por dois examinadores, de forma independente, sem conhecimento dos dados dos candidatos, que atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez), extraíndo-se média aritmética simples entre as notas atribuídas. Serão então eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) no conjunto das questões da prova dissertativa.

14.1.2. Caso a diferença entre as duas notas seja, no máximo, igual a 2 pontos, a nota final será a média aritmética das duas avaliações, arredondada até a primeira casa decimal.

14.1.3. Se essa diferença for superior a 2 pontos, a título de revisão haverá um terceiro examinador, que corrigirá a prova sem ter conhecimento das duas correções anteriores e também atribuirá uma nota de 0 a 10. Se duas das três notas forem iguais ou com diferença de até um ponto, a nota final será obtida com a média simples das duas notas, cancelando-se a correção discrepante. Caso as três notas tenham diferenças maiores que um ponto entre si, a nota final será obtida com a média simples das três correções.

14.1.4. Os candidatos não eliminados serão classificados a partir da média ponderada das notas obtidas nas

provas objetiva (Peso 2) e discursiva (Peso 1).

14.2. A nota das provas será publicada no site da FUVEST e no Diário Oficial do Estado de São Paulo com a indicação do nome dos candidatos em ordem alfabética.

14.3. Os candidatos aprovados no concurso público serão classificados em ordem decrescente da nota final.

14.4. O Resultado Final/Classificação será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo com a indicação do nome dos candidatos, do número do Registro Geral (RG), da nota final e da classificação.

14.5. Em caso de igualdade da nota final, o desempate será feito, sucessivamente, a partir dos seguintes critérios:

a) 1º idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste processo seletivo, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1/10/2003 (Estatuto do Idoso);

b) 2º maior nota na prova discursiva;

c) 3º maior nota em Conhecimentos Específicos em Gestão;

d) 4º maior nota em Conhecimentos Jurídicos e Normativas da USP;

e) 5º maior nota em Conhecimentos em Linguagens;

f) 6º maior nota em Conhecimentos em Matemática;

g) 7º maior nota em Conhecimentos Gerais e Atualidades;

h) 8º maior idade;

i) 9º comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições no concurso público.

15. Dos Recursos

15.1. O(a) candidato(a) poderá apresentar recurso contra:

a) o resultado da análise do requerimento de isenção/redução da taxa de inscrição;

b) da lista dos candidatos inscritos;

c) do enunciado das questões da prova objetiva e respectivo gabarito a partir do dia seguinte ao da realização da prova do concurso público;

d) do enunciado das questões de prova discursiva a partir do dia seguinte ao da realização da prova do concurso público;

e) o resultado das provas objetiva e discursiva.

15.1.1. Os critérios de correção da prova dissertativa são definidos pela banca examinadora e não serão conhecidos os recursos que se fundem exclusivamente na discussão dos critérios de correção da prova.

15.2. O prazo para interposição de recursos será de dois dias úteis e terá como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data de ocorrência ou a data da publicação do resultado do respectivo evento, conforme especificado em cronograma contido no ANEXO I deste edital.

15.2.1. Os recursos previstos no presente edital devem conter, de forma pormenorizada, as razões que os motivaram e, para recorrer, o(a) candidato(a) deverá utilizar somente o campo próprio para interposição de recursos, no site <http://www.fuvest.br>, na "Área do Candidato" e seguir as instruções ali contidas.

15.2.2. Em hipótese alguma serão admitidos recursos que possam identificar o(a) candidato(a) recorrente.

15.3. O(a) candidato(a) poderá apresentar, dentro dos prazos estabelecidos no item 15.2., um único recurso para cada etapa do concurso público. No caso de recursos contra questões, será admissível um recurso por candidato, por questão.

15.4. Os recursos que forem apresentados **fora dos prazos estabelecidos no item 15.2** ou destituídos de razões circunstanciadas serão sumariamente indeferidos.

15.5. Não caberá qualquer recurso ou pedido de revisão de nota após a publicação do Resultado Final/Classificação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

16. Da validade

16.1. O concurso público terá validade de **02 (dois) anos** a contar da data da Publicação do Despacho de Homologação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo, a critério da Coordenadoria de Administração Geral da, ser prorrogado por igual período.

17. Da admissão

17.1. Os candidatos convocados por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, munidos dos documentos relacionados no item 17.2., terão livre escolha para o *campus* de sua preferência indicado por ocasião da inscrição em que houver vaga disponível.

17.2. Para admissão, deverá o(a) candidato(a) entrar em contato com a Área de Pessoal/Centro de Serviços Compartilhados em RH, nos termos do Edital de Convocação para Contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação de sua convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e apresentar, sob pena de ser considerado desistente do concurso público, a documentação pessoal completa abaixo discriminada:

- a) Carteira de Trabalho Digital;
- b) Certidão de Nascimento (para solteiros);
- c) Certidão de Casamento (para casados), contrato de união estável (se houver) ou declaração de próprio punho de que vive em união estável (para unidos estavelmente);
- d) Cédula de Identidade – RG;
- e) 1 foto 3x4 recente;
- f) Cadastro de Pessoa Física (CPF/CIC);
- g) Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação ou da justificativa referente à última eleição, ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- h) Certificado Militar (para o sexo masculino);
- i) Certidão de Nascimento dos filhos com até 21 anos de idade ou, se universitários, até 24 anos de idade;
- j) Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos;
- k) Extrato de participação no PIS/PASEP;
- l) Cópia autenticada do comprovante de escolaridade (histórico ou diploma) de conclusão do Curso Superior, exigido conforme item 6.1 do presente Edital, o qual, quando expedido por instituições estrangeiras, deverá estar acompanhado da respectiva tradução e da revalidação do título;
- m) Declaração de Acumulação de Cargo;
- n) Comprovante de vacinação contra COVID-19 (ciclo vacinal completo com ao menos uma dose de reforço) ou atestado médico que comprove a contra-indicação à referida imunização (o qual será submetido à análise da Superintendência de Saúde (SAU), ou ainda conforme exigências dos protocolos e diretrizes da Universidade de São Paulo vigentes no momento da contratação;
- o) Currículo Vitae.

17.3. Para contratação, deverá o(a) candidato(a) ser considerado(a) apto em exame médico admissional realizado pelo SESMT/USP.

17.3.1. O(a) candidato(a) que, injustificadamente, deixar de comparecer ao exame médico admissional na(s) data(s), local(is) e horário(s) previstos será considerado(a) desistente do concurso público.

17.3.2. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao Centro de Serviço Compartilhado em RH até o primeiro dia útil seguinte àquele em que o SESMT/USP tiver concluído por sua aptidão, sob pena de ser considerado(a) desistente do concurso público, quando será cientificado, por escrito, da data fixada pela Unidade/Órgão para o início do exercício da função.

17.4. A contratação e o início do exercício da função objeto do presente concurso público para o(a) candidato(a) que já pertencer ao quadro funcional da Universidade de São Paulo só será possível após a conclusão de aptidão em exame médico admissional e a apresentação de pedido de demissão relativo ao vigente contrato de trabalho ao Dirigente da Unidade/Órgão de lotação do servidor, sendo que a nova contratação ocorrerá nas condições previstas neste Edital.

17.5. Caso o(a) candidato(a) já tenha sido funcionário(a) público(a) de outra instituição, deverá apresentar declaração emitida pelo órgão ao qual pertencia, com a data e o motivo do desligamento e não será contratado(a) se tiver sido demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).

17.5.1. Caso o(a) candidato(a) já tenha sido funcionário(a) da Universidade de São Paulo a contratação ficará condicionada à verificação do motivo de desligamento pela Área de Pessoal / Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos, não sendo efetivada caso tenha sido demitido(a) ou exonerado(a) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).

17.6. Caso o(a) candidato(a) exerça outro cargo, emprego ou função pública (inclusive aposentadoria), a contratação dependerá ainda da autorização de acumulação de cargo.

17.7. Atestada a aptidão em exame médico admissional realizado pelo SESMT/USP, e, quando for o caso, autorizada a acumulação de cargo, o(a) candidato(a) deverá iniciar o exercício da função na data fixada pela Unidade/Órgão, sob pena de ser considerado(a) desistente do concurso público.

18. Das Disposições Finais

18.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação tácita das instruções e condições estabelecidas no presente Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

18.2. A inexatidão das informações ou a irregularidade nos documentos, verificada a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a exclusão do(a) candidato(a) do concurso público, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

18.3. O não atendimento, pelo(a) candidato(a), das condições estabelecidas no presente Edital implicará sua exclusão do concurso público, a qualquer tempo.

18.4. Salvo na hipótese de isenção deferida, a falta de pagamento da taxa de inscrição, verificada a qualquer tempo, acarretará a exclusão do candidato do concurso público.

18.5. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço durante todo o prazo de validade do concurso público.

18.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito ou até a data da homologação do concurso público.

18.7. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este concurso público através do Diário Oficial do Estado de São Paulo e do site da FUVEST.

18.8. O período de validade deste Concurso Público não gera para a Universidade de São Paulo a obrigatoriedade de aproveitar os candidatos habilitados além das vagas ofertadas no presente Edital.

18.9. Os esclarecimentos e informações adicionais deverão ser obtidos, exclusivamente, através do canal FALE CONOSCO da FUVEST, endereço https://app.fuvest.br/faleconosco_contato .

18.10. Todos os horários mencionados no presente Edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

18.11. Não haverá revisão ou vistas de provas.

18.12. A FUVEST poderá utilizar, tratar e compartilhar os dados pessoais dos candidatos nos termos da Lei nº 13.709/2018, em especial para atendimento às suas obrigações legais, conforme disposto na sua Política de Privacidade.

18.13. Casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenadoria de Administração Geral da Universidade de São Paulo, ouvida a FUVEST.

ANEXO I

Data	Evento	Local
17/02/2023	Publicação do edital do concurso	Site da FUVEST e DOE
Das 12h de 28/02 às 12h de 03/03	Período de solicitação de isenção/redução da taxa de inscrição	Site da FUVEST
18/03 (DOE) e até 12h de 18/03 (site)	Divulgação do resultado de isenção/redução da taxa de inscrição	Site da FUVEST e DOE
Das 12h de 20/03 às 12h de 22/03	Período para interposição de recursos sobre os pedidos de isenção/redução da taxa de inscrição	Site da FUVEST
30/03 (DOE) e até 12h de 30/03 (site)	Divulgação da análise dos recursos sobre os pedidos de isenção/redução da taxa de inscrição	Site da FUVEST e DOE
Das 12h de 31/03 às 12h de 14/04	Período de inscrição para o concurso	Site da FUVEST
17/04	Data limite para pagamento do boleto	Rede bancária
28/04 (DOE) e até 12h de 28/04 (site)	Disponibilização dos locais das provas objetiva e discursiva (site) e Publicação da lista dos candidatos inscritos e dos locais das provas (DOE)	Site da FUVEST e DOE
De 12h de 02/05 às 12h de 04/05	Período para interposição de recursos à lista de inscritos	Site da FUVEST
05/05 (DOE) e até 12h de 05/05 (site)	Divulgação do resultado dos recursos contra a lista de inscritos	Site da FUVEST e DOE
07/05 (a partir das 13h)	Realização das provas objetiva e discursiva	A definir
Até 21h de 07/05	Divulgação das provas objetiva (e de seu gabarito) e discursiva	Site da FUVEST
Das 12h de 08/05 às 12h de 10/05	Período para interposição de recursos à prova (gabarito e questões discursivas)	Site da FUVEST
Até 12h de 19/05	Divulgação da análise dos recursos sobre gabarito das questões objetivas e questões discursivas	Site da FUVEST
20/05 (DOE) e até 12h de 20/05 (site)	Divulgação dos aprovados na prova objetiva	Site da FUVEST e DOE
30/05 (DOE) e até 12h de 30/05 (site)	Divulgação das notas da prova discursiva	Site da FUVEST e DOE
Das 12h de 30/05 às 12h de 1º/06	Período para interposição de recursos sobre as notas das provas objetiva e discursiva	Site da FUVEST
Até 12h de 12/06	Divulgação do resultado da análise dos recursos sobre as notas das provas objetiva e discursiva	Site da FUVEST
13/06 (DOE) e até 12h de 13/06	Divulgação do Resultado final/classificação	Site da FUVEST e DOE
a definir	Perícia médica dos candidatos com deficiência aprovados em lista especial	
a definir	Homologação do resultado final do concurso	Site da FUVEST e DOE

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I. Conhecimentos em linguagens

Espera-se dos candidatos conhecimentos em língua portuguesa e inglesa, com base no programa descrito a seguir. A prova de português avalia a capacidade dos candidatos de análise e de interpretação de textos de diferentes gêneros, compreensão das estruturas da língua e conhecimentos linguísticos na produção de textos que atendam aos requisitos de adequação, correção, coesão e coerência. Em inglês, cobrado em nível intermediário a avançado, espera-se dos candidatos conhecimentos que permitam a análise e a compreensão de textos de diferentes gêneros. As questões avaliam a capacidade do(a) candidato(a) em inferir e estabelecer relações entre textos e contextos, orações e frases.

Programa:

1) Português

Interpretação e compreensão de variados tipos de texto; marcas de textualidade (coesão, coerência e intertextualidade); reconhecimento de tipos e gêneros textuais; reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade; emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de seqüenciação textual; tipos textuais: características específicas de cada tipo; textos literários e não literários; estrutura da frase (operações de deslocamento, substituição, modificação e correção); registros de linguagem; funções da linguagem; elementos dos atos de comunicação; estrutura e formação de palavras; formas de abreviação; classes de palavras; aspectos morfológicos, sintáticos, semânticos e textuais de substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, conjunções e interjeições; concordância e regência nominal e verbal; modalizadores; semântica (sentido próprio e figurado); antônimos, sinônimos, parônimos e hiperônimos; figuras de linguagem; polissemia e ambiguidade; vocabulário (neologismos, arcaísmos, estrangeirismos, latinismos e expressões idiomáticas); ortografia e acentuação; pontuação.

2) Inglês (nível intermediário)

Gramática da língua inglesa: artigos definidos e indefinidos; tempos e modos verbais; preposições; conjunções; pronomes; advérbios; verbos modais; expressões idiomáticas e locuções verbais; comparação; concordância nominal e verbal; formação e classe de palavras; sinonímia e antonímia; relações de subordinação e coordenação; voz ativa e passiva; discurso direto e indireto. Leitura e compreensão de tipos textuais diversos: reconhecimento de informações específicas; capacidade de análise e síntese; inferência; reconhecimento de cognatos e falsos cognatos; significação literal e contextual dos vocábulos e expressões; figuras de linguagem; elementos de coesão e coerência; formação de frases interrogativas e negativas, formulação de pedidos, propostas e sugestões, reescrita e substituição de palavras ou de trechos de texto,

reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto; reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

II. Conhecimentos em Matemática

Os candidatos devem compreender conceitos de matemática em nível de Ensino Médio e saber aplicá-los em diferentes contextos que envolvam esses conteúdos. Isso pressupõe o conhecimento da linguagem matemática básica, de seus conceitos e procedimentos fundamentais; o domínio básico de ferramentas matemáticas; a capacidade de raciocínio, sem se limitar à memorização de fórmulas; a capacidade de identificar situações-problema, bem como de selecionar, organizar e tratar os dados necessários para sua resolução, além de interpretar os resultados obtidos.

Programa:

Sistemas numéricos: divisibilidade e fatoração de números inteiros, números racionais e reais; potências e raízes; valor relativo e absoluto; funções polinomiais do 1º e 2º grau; funções trigonométricas; funções exponenciais e logarítmicas; gráficos, equações e inequações; progressões aritméticas e geométricas; análise combinatória; problemas de contagem; análise de dados (representações gráficas, diagramas, tabelas); médias aritméticas, ponderadas e geométricas; porcentagem; regra de três; juros simples e compostos; probabilidade; cálculo de comprimentos; distâncias; perímetros; áreas e volumes; raciocínio lógico; noções de estatística.

III. Conhecimentos jurídicos e normativas da USP:

Espera-se que os candidatos tenham noções básicas de Direito que permitam a análise e a apresentação de soluções para situações-problema de diferentes naturezas. Em particular espera-se o conhecimento do Regimento Geral e do Estatuto da Universidade de São Paulo.

Programa:

Direito Administrativo: organização e princípios da Administração Pública; atos administrativos; Administração direta e indireta; Lei nº 8.666/1993; Lei nº 14.133/2021; Lei nº 8.429/1992, com as alterações vigentes até a publicação do Edital. Direito Constitucional: princípios constitucionais da Administração Pública; direitos e garantias fundamentais; servidores públicos. Direito do Trabalho: contrato de trabalho; conceitos de empregado e empregador; horário e jornada de trabalho; períodos de descanso; prestação de serviços extraordinários. Estatuto e Regimento da Universidade de São Paulo: Resolução nº 3.461/1988 (disponível em: <https://leginf.usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-no-3461-de-7-de-outubro-de-1988>), com as alterações vigentes até a publicação do Edital; Resolução nº 3.745/1990 (disponível em: <https://leginf.usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-no-3745-de-19-de-outubro-de-1990>), com as alterações vigentes até a publicação do Edital.

IV. Conhecimentos específicos em gestão

Espera-se dos candidatos noções básicas em gestão de projetos, gestão de pessoas e administração financeira e orçamentária, conhecimentos fundamentais para o cargo em questão.

Programa:

Administração e Recursos Humanos: teorias de administração - administração científica; desenvolvimento organizacional; teoria clássica de administração; teoria das relações humanas; teoria da burocracia; teoria estruturalista; teoria de sistemas. Gestão estratégica de pessoas: conceito e evolução; processo de formulação de estratégias; construção da visão e missão da organização; capacidades internas; implementação e avaliação de resultados. Gestão de competências e estratégia organizacional: conceito de competência do indivíduo e da organização; modelos de estratégias de competências. Administração Financeira e Orçamentária: orçamento público; orçamento público na Constituição Federal de 1988; o ciclo orçamentário; orçamento-programa; planejamento no orçamento-programa; conceituação e classificação de receita pública; despesa pública: categorias e estágios; métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público; tipos de créditos orçamentários; contratos e compras. Gestão de Projetos: conceitos, técnicas e ferramentas; definição de projeto, programa e portfólio; metodologias de gestão de projetos; conceitos e técnicas estatísticas aplicáveis a projetos; conceitos e técnicas de gestão de qualidade aplicada a projetos; conceitos e técnicas de controle de custos aplicados à gestão de projetos; identificação de necessidades; o ciclo de vida dos projetos; a comunicação e os *stakeholders*; desenvolvimento do plano do projeto.

Bibliografia sugerida (NÃO engloba todos os temas do programa):

CARVALHO, M. M.; RABECHINI JR, R. **Fundamentos em gestão de projetos**: construindo competências para gerenciar projetos. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

DUTRA, J. S.; DUTRA, T. A.; DUTRA, G. A. **Gestão de pessoas**: realidade atual e desafios futuros. São Paulo: Atlas, 2017.

GIACOMONI, J. **Orçamento governamental**: teoria, sistema, processo. São Paulo: Atlas, 2019.

GIACOMONI, J. **Orçamento público**. 18. ed. São Paulo: Atlas, 2021.

KOHAMA, H. **Contabilidade pública**: teoria e prática. 15. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

MAXIMIANO, A. C. A. **Introdução à administração**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL (STN). **Manual de contabilidade aplicada ao setor público**. 9. ed. Brasília: STN, 2021.

V. Conhecimentos gerais e atualidades

Espera-se que os candidatos estejam bem informados e situados quanto aos acontecimentos nacionais e internacionais. Para tanto serão cobradas informações e análises de eventos recentes que impactaram o Brasil e o mundo, bem como conhecimentos gerais que abordem, mas não se limitem aos seguintes temas: economia, ciência e tecnologia, política, relações sociais, cultura e arte.

Programa:

Política e economia brasileira: noções básicas de política e economia interna brasileira; regimes políticos no Brasil; democracia no Brasil de 1988 a 2023. Política externa e relações internacionais: política externa

brasileira; relações internacionais e a economia brasileira; cooperação acadêmica internacional no Brasil. Cultura e sociedade: arte e cultura brasileira; desenvolvimento científico e tecnológico no Brasil; meio ambiente, terras indígenas e mudanças climáticas; direitos humanos no Brasil; a USP no contexto do desenvolvimento nacional.

Bibliografia sugerida (NÃO engloba todos os temas do programa):

MARCOVITCH, Jacques (org.). **Universidade em movimento**: memória de uma crise. São Paulo: Com-Arte, Fapesp, 2017. Disponível em: <https://www.livrosabertos.sibi.usp.br/portaldelivrosUSP/catalog/view/141/119/607>

NAKATA, Vera (coord.). **Os reitores da Universidade de São Paulo**: 1934–2018. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2021. Disponível em: <https://www.livrosabertos.edusp.usp.br/edusp/catalog/view/40/35/166-3>
